



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 116.00003/2019-37

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 818 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA.

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA.  
CNPJ 76.674.704/0001-01

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, realiza-se a alteração da Fiscalização do Contrato 818, Cláusula Sétima, item 7.1, por parte da CONTRATANTE:

#### Onde consta:

- Paulo Aumond, da Unitel, e Hélio Maltz, da SOM, os quais atuarão como titular e suplente, respectivamente.

#### Passa a constar:

- Paulo Aumond e Flávia Bianco Demartini Coelho, da Unitel, os quais atuarão como titular e suplente, respectivamente.

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 25/04/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0372069** e o código CRC **EFA8D2A2**.